



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2381 / 2017

*Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com acréscimo na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.01 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ENCARGOS

02.03.01.12.271.0013.2039 - Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS - 40%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 119)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras

Despesas da Educação Básica.....R\$ 27.000,00

**Total da transposição.....R\$ 27.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações parciais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.02.03 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.02.03.12.361.0013.2034 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 105)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 27.000,00

**Total da anulação.....R\$ 27.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino